



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Trairi-CE, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.06.01IN**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b” e “c”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a contratação de Serviços Técnicos Jurídicos de natureza predominantemente intelectual visando a Implementação e acompanhamento da governança das contratações segundo os parâmetros do artigo 11, parágrafo único, da Lei 14133/2021, bem como o assessoramento direto ao Setor de Licitações do Poder Legislativo Trairiense, em favor do escritório BONFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ sob o nº 22.503.041/0001-33, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 23.881,50 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) por mês, totalizando o montante de R\$ 286.578,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais), para o período de 12(doze) meses.

Serviços Técnicos Jurídicos de natureza predominantemente intelectual visando a Consultoria Jurídica Contratação de Serviços Técnicos Jurídicos de natureza predominantemente intelectual consistente em Consultoria Jurídica para:

1. Implementação e acompanhamento da governança das contratações segundo os parâmetros do artigo 11, parágrafo único, da Lei 14133/2021;
2. Assessoramento direto à Central de Licitações e apoio à fiscalização dos Contratos celebrados pelo Poder Legislativo Trairiense.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Trairi - CE, 06 de janeiro de 2025.

LUIS COELHO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal de Trairi/CE

Biênio 2025-2026

